

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E CONFIDENCIALIDADE

**FERNANDO JORGE BORTOLETTO**, R.G. nº 13.299.231-0 e inscrito no CPF/MF nº 049.142.458-25, residente e domiciliado na Rua Idalino Moretti nº 204, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-330, na qualidade de auditor independente dos resultados da pesquisa de satisfação de beneficiários das operadoras de planos privados de assistência à saúde (OPS), prevista no Programa de Qualificação de Operadoras (PQO) da ANS de acordo com a Instrução Normativa DIDES 60/2015, em cumprimento ao disposto no Documento Técnico CDD 368.382, Circular 132/2018, item 6.1, página 15, declaro que não possuo conflito de interesses de ordem pessoal, profissional, ou de qualquer outro tipo junto à operadora **UNIMED SUL CAPIXABA** ou demais empresas envolvidas no processo desta pesquisa, preservando a observância pelos valores da honestidade, verdade e justiça no relacionamento mantido com a operadora em nome da prestação das atividades de auditoria independente e em conformidade às instruções do órgão regulador e, adicionalmente, declaro:

- a) Não ter participação acionária, direta ou indireta, de membro responsável pela auditoria independente na operadora, instituto de pesquisa ou em alguma de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada;
- b) Não ter relação de trabalho, direta ou indireta, como empregado, administrador ou colaborador assalariado em operadora ou do instituto de pesquisa ou em alguma de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada;
- c) Nunca ter sido Responsável Técnico de Pesquisa de Satisfação no âmbito do IDSS na operadora ou instituto de pesquisa auditados nos 3 últimos anos;
- d) Não atuaremos como membro responsável pela execução da auditoria independente como Responsável Técnico de Pesquisa de Satisfação no âmbito do IDSS na operadora auditada nos 3 anos seguintes à data de assinatura desta Declaração;
- e) Inexistência de vínculo conjugal ou de parentesco consanguíneo em linha reta sem limites de grau, em linha colateral até o 3º grau ou por afinidade até o 2º grau, entre membro responsável pela execução da auditoria independente efetuada e a operadora, instituto de pesquisa ou em alguma de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada; e aos administradores, acionista controlador, sócios ou alta gerência; ou ao responsável técnico pela elaboração da pesquisa, responsável pela aplicação da pesquisa e pelo relatório dos resultados da pesquisa;
- f) Inexistência de membro responsável pela auditoria independente que possua ou que tenha mantido, nos últimos 2 (dois) anos, relação de trabalho, direta ou indireta, como empregado, administrador ou colaborador assalariado da operadora, instituto de pesquisa ou em alguma de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada.
- g) Que a FJB Gestão Estratégica e Auditoria não é controlada ou coligada de outra pessoa jurídica.
- h) Inexistência dos requisitos de (a) a (g) com a pessoa física ou jurídica responsável pelo planejamento e/ou execução da Pesquisa de Satisfação de Beneficiários contratada pela operadora;
- i) Inexistência dos requisitos de (a) a (g) anteriores para a pessoa física ou jurídica contratada pela operadora para o planejamento e/ou execução da Pesquisa de Satisfação de Beneficiários também aos administradores, acionistas controladores, sócios, alta gerência ou membros da equipe desta auditoria independente.
- j) Inexistência de auditores das Entidades Acreditoras homologadas na ANS no âmbito do Programa de Acreditação de Operadoras.

Comprometo-me a utilizar as informações fornecidas tão somente no âmbito do desenvolvimento e da execução da auditoria independente não realizando a sua divulgação a terceiros quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela operadora.

São Paulo, abril de 2022.